



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

DECLARAÇÃO DE VEÍCULO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Câmara Municipal de Vereadores, atendendo ao disposto no Art. 7º, inciso VI da Lei nº 12.527/2011, não possui nenhum veículo de sua propriedade.

Capela de Santana, 09 de março de 2026.

Dilceu da Conceição
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Capela de Santana